

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 789

De 23 de Outubro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica suplementada na importância de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e tres dias do mês de Outubro de 1.986 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria